

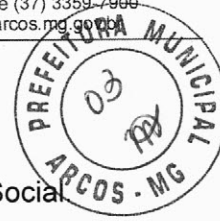


Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA



629
Pl. 153/22
PP. 72/22
RP. 59/22
25/03.

Da: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social

Para: Departamento de Licitação.

Encaminhamento: Pregoeiro ou Presidente da Comissão Permanente da Licitação.

Assunto: Aquisição de Serviços Funerários.

Objeto: Formalização de Processo Licitatório de Pregão Presencial sistema Registro de Preço de Serviços Funerários do Município de Arcos/MG.

Justificativa: Solicito Aquisição de Serviços Funerários para atender a demanda do município durante o período de 01 (um) ano. O Serviço solicitado se faz necessários para o benefício eventual, ao público de baixa renda, às pessoas que não podem arcar com os custos funerários de seus entes queridos bem como qualquer a qualquer indivíduo que necessite. Este benefício é pautado na Lei Municipal Nº2.961 de 23/03/2020.

Da Especificação do Objeto:

Item	Descrição do Serviço	Qnde de Serviço
01	Kit Funeral contendo os seguintes itens: Urna Padrão, com visor e alça parreira, dura tipo 3, com babados em renda, modelo sextavado, caixa e tampa bordadas na lateral, confecção em MDF/chapa dura, com frisos na borda da caixa na parte de cima e na parte de baixo, fundo misto em matéria e chapa dura de alta resistência. O acabamento interno deverá ser de alta resistência. Acabamento interno feito de material biodegradável branco, com babado de TNT e sobre babado de renda branca. Travesseira solto. Alça externa com varão metalizado, 04 chavetas para o fechamento da tampa, verniz alto brilho na cor castanho. Preparo do corpo: limpeza, mortalha, aplicação de formol e desodorização externa, colocação de roupa e véu de flores. Véu flores. Véu liso com renda, renda de aproximadamente 4 com e véu 2.00x0, 60: duas velas votivas de cor branca e parafina virgem, flores naturais na opções de cor branca, amarela ou rosa tipo crisântemos, mínimo de 02 maços distribuídos em torno do coprpo. Veículo especial preparado para serviço funerário, com até 15 anos de uso e motorista habilitado. Transporte dentro do município de Arcos, incluindo área rural, retirada do corpo onde se encontrar, devendo ser considerada uma distância de até 100 km considerando ida e volta, procedendo todo o	300

Rua Messias Macedo Nº 785 - Centro - CEP: Arcos /MG

Telefone para Contato: (37) 3351-5118/3351-5689

Email: semdis.arcos@arcos.gov.mg.br



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



necessário até o sepultamento. Acima da distância mencionada (100 km) será pago o valor máximo de R\$ 2,50 (um real e setenta centavos) por km rodado. Café durante o período do celório contendo café com açúcar e sem açúcar (acompanhado de adoçante), dois tipos de quitandas, copos descartáveis e guardanapo.

Garantia: O produto não poderá conter defeito nem característica diferente do que foi solicitado, devendo as urnas e todos os produtos estar prontos e a disposição.

Requisitos Necessários: Toda documentação necessária estará contida no Edital, no site da Prefeitura Municipal de Arcos.

Condições de Execução: a prestação do serviço solicitado deverá ser realizado em até 60 minutos após a emissão do pedido e comunicação do falecimento em veículo especial preparado para serviço funerário, com até 15 anos de uso e motorista habilitado. Deverá ser apresentado o CRLV do veículo em nome da empresa contratada. Depois de alcançada a distância de 100 km deverá ser apresentado relatório constando à distância (excedente) em quilômetros percorridos para que seja pago (valor máximo de R\$ 1,70). O falecimento poderá ser comunicado por qualquer pessoa a empresa contratada, a qualquer momento, devendo essa contar com plantonista.

A concessão do benefício será pautada segundo os critérios estabelecidos pela Lei Municipal nº 2.961 de 23/03/2020.

É obrigatório entregar a notas fiscais junto com a entrega do produto. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por email para fim de recebimento.

O horário de funcionamento para entrega é a qualquer hora do dia ou da noite, de Domingo a sábado, ou outro horário estipulado na ordem de compra.

A empresa ficará responsável pela execução do serviço, mesmo em locais que contenham mais de 1 (um) piso.

No caso de reprovação do serviço, a empresa terá 02 (duas) horas corrido para regularização do mesmo. A retirada do produto é por conta da contratada.

A entrega dos produtos será parcelada, de acordo com a demanda de cada Secretaria, informando na ordem de compra.

Gestão e Fiscalização do Contrato: O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficará a cargo do fiscal do contrato, indicado pelo Secretário Responsável por cada Secretaria, e poderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja feita por escrito. Se o secretario não designar o gestor de contrato de sua respectiva secretaria, ele mesmo será o gestor.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



Local:	Responsável:	Contato:	MASP
Integração Social	Sergio José Veloso	(37) 3351-5118	6601/0

Forma de Pagamento: O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da prestação do serviço e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de execução de serviço.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

É vedada a realização de pagamento antes da execução do serviço ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

Condições Gerais:

É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.

Reserva-se o direito da Contratante em não aceitar o produto em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Esta secretaria assume a responsabilidade exclusiva pelas especificações dos serviços, não sendo atribuída à CPL, Pregoeira, Equipe de Apoio e ao Departamento de Licitações, quaisquer culpabilidades neste sentido.

Arcos 28 de Janeiro de 2022

Sérgio José Veloso

Secretário de Desenvolvimento e Integração Social